

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: krng891f SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/08/2023 Projeto de lei nº 1643/2023 Protocolo nº 8323/2023 Processo nº 2728/2023	
Autor: Dep. Wilson Santos		

Institui canal de Disque-Denúncias para investigar relatos de adulteração de combustível no Estado do Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Disque-Denúncia Combustível para apurar denúncias de adulteração de combustível no Estado do Mato Grosso.

Parágrafo único. Serão consideradas práticas ilegítimas, sujeitas à denúncia e sanção, adquirir, estocar, distribuir ou revender combustível impróprio para o consumo, ou quaisquer outras ações que contribuam em prejuízo ao consumidor.

Art. 2º A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - Procon/MT, ficará encarregado de disponibilizar número telefônico para recebimento das denúncias.

Parágrafo único. O número disponibilizado não precisa ser exclusivo.

Art. 3º As denúncias deverão ser apuradas pelo Procon/MT, aplicando-se as sanções administrativas e multas já praticadas pelo órgão.

Art. 4º O Procon/MT deverá acrescentar em suas campanhas publicitárias o canal de comunicação Disque-Denúncia Combustível.

Art. 5º Os postos de Combustíveis deverão fixar o canal disponibilizado pelo Procon-MT, em conjunto com o Código de Defesa do Consumidor, sempre de forma nítida e visível.

Art. 6º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

No Estado do Mato Grosso, tem-se observado um aumento significativo no número de reclamações relacionadas à adulteração de combustíveis nos postos de abastecimento. Essas denúncias têm sido frequentemente divulgadas em telejornais e redes sociais, evidenciando a gravidade do problema enfrentado pelos consumidores.

A prática de adulteração de combustíveis abrange diversas situações, desde a diluição do produto com substâncias de baixa qualidade até a manipulação dos componentes químicos, resultando em um combustível de baixo rendimento e qualidade duvidosa. Essas práticas fraudulentas não apenas causam prejuízos financeiros aos consumidores, mas também comprometem o desempenho dos veículos, podendo levar a danos mecânicos e colocar em risco a segurança dos motoristas.

Além disso, é importante ressaltar que o uso de combustível adulterado tem impactos negativos para a saúde das pessoas e para o meio ambiente. Esses combustíveis tendem a emitir mais poluentes, contribuindo para a poluição atmosférica e a degradação ambiental.

Diante do cenário, busca-se a implementação do Disque-denúncia como forma de intensificar a fiscalização sobre essas ocorrências de adulteração de combustíveis no Estado de Mato Grosso. A adoção dessa medida permitirá que o consumidor denuncie supostos atos fraudulentos aos órgãos competentes de forma célere. Consequentemente, será possível assegurar a qualidade dos produtos oferecidos nos postos de abastecimento e proteger os direitos e interesses dos consumidores.

Ante ao exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Agosto de 2023

Wilson Santos
Deputado Estadual